



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.267, DE 10/11/1982.

Confere nome a ruas da cidade (Rua A – Aquiles Monteiro de Resende; Rua B – Afonso Sena; Rua C – Amaury Rolla Sena; Rua D – Coronel Soares; Rua E – Manoel Pereira Rodrigues; Rua F – Maria Antonieta Fudoli; Rua G – Zizita Rolla; Rua H – Augusto Rodrigues Seabra; Rua I – João Messias; Rua J – Joaquim Faria)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam assim denominadas as seguintes ruas do “Bairro Vale Verde”, em Palmeiras:

RUA A – Aquiles Monteiro de Resende;

RUA B – Afonso Sena;

RUA C – Amaury Rolla Sena;

RUA D – Coronel Soares;

RUA E – Manoel Pereira Rodrigues;

RUA F – Maria Antonieta Fudoli;

RUA G – Zizita Rolla;

RUA H – Augusto Rodrigues Seabra;

RUA I – João Messias;

RUA J – Joaquim Faria.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 10 de novembro de 1982.

**Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal**